



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000



EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

DECRETO N° 1.739/2.021

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 1.938/2.021, que dispõe sobre medidas de combate ao surto do novo Coronavírus, causador da COVID-19, com vistas a equiparar regras em situações semelhantes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 90 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir distorções em regramento de situações semelhantes às previstas no Decreto nº 1.738/2.021:

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o funcionamento da feira livre realizada às sextas feiras ao lado do Ginásio Poliesportivo ‘Dr. Walter Rodrigues’, exclusivamente para venda de alimentos por feirantes residentes na cidade de Cristina, vedado o consumo no local.

Art. 2º. Fica ainda permitido o funcionamento de barracas para venda de produtos alimentícios, desde que previamente licenciadas pela Prefeitura Municipal, vedado o consumo no local.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 1.738/2.021, inclusive para as situações dos Artigos 1º e 2º, especialmente à obediência ao protocolo “Onda Roxa” do programa Minas Consciente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de 06 de abril de março de 2.021.

Cristina, 06 de abril de 2021.



Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal